

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F1A47EC4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1147/2023

Onde se lê: “Art. 3º. A servidora exercerá a função designada pelo art. 1º com carga horária semanal de 40 horas.”

Leia-se: “Art. 3º. A servidora exercerá a função designada pelo art. 1º com carga horária semanal de 20 horas.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:568ABEF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONVÊNIO 001/2024 - SAMAE

Extrato de convênio nº. 001/2024

Data de assinatura: 02/01/2024

Participes: Município de Santa Cecília do Pavão e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Santa Cecília do Pavão

Objeto: atribuir ao SAMAE a função de arrecadar, em nome do Município de Santa Cecília do Pavão, a taxa de coleta de lixo, conforme Lei Municipal nº. 927/2018.

Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024

Foro: Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C2A1F57C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.169/2024

DECRETO 2.169/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) que é utilizado para reajustes e negociações salariais, e o artigo 37, inciso X da CF/88 expressa que a remuneração dos servidores públicos é assegurada revisão geral anual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido **reajuste salarial de 4,62%** (quatro vírgula sessenta e dois por cento) a partir de 1º de janeiro de 2024, tendo como base o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado do ano de 2.023, aos Servidores Públicos Municipais **efetivos, inativos, cargos comissionados e agentes políticos** da administração direta e indireta (SAMAE).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 12 de janeiro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:96C9A46F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.950/2024

PORTARIA Nº. 1.950/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Fabiele Martins Moura e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Fabiele Martins Moura brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.360.755-6 e CPF/MF sob nº 044.318.969-29 Ocupante do Cargo Técnico em Raio X lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 03/08/2020 à 02/08/2021 a partir de 08 de Janeiro de 2024, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 07 de Fevereiro de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 08/01/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias do mês de Janeiro do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:936D4E6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.1951/2024

PORTARIA Nº.1951/2024

SÚMULA: Nomeia a Sr. Gedival Albuquerque de Melo, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a **Sr. Gedival Albuquerque de melo**, o Senhor Gedival Albuquerque de Melo, brasileiro, portador do RG sob nº353.509-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº472.242.079-34, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal nº. 673/2023, pelo período entre 10/01/2024 a 31/12/2028.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir do dia 10/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 10 dia do mês de janeiro de 2024.